

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 3090/80
INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO : II Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação
RELATOR : Consº. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS
PARECER CEE Nº. 1416/81 - CEPG - APROVADO EM 02/09/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário da Educação encaminha, para apreciação deste Conselho, o II Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação, exercício de 1981, que tem o valor global de Cr\$ 3.233.000.000,00 (três bilhões, duzentos e trinta e três milhões de cruzeiros) assim oriundos:

Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário Educação do exercício de 1980, Cr\$ 1.857.128.490,66 (hum bilhão* oitocentos e cinquenta e sete milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Diferença de Bolsa de Estudo (de janeiro a junho de 1981) - receita correspondente à arrecadação efetivada nos termos do Decreto nº 76.923/75 - artigo 11, Cr\$ 1.375.871.509,34 (hum bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos).

O Plano compõe-se de um volume, no qual estão inseridos os seguintes Projetos:

1. Encargos com Despesas de Utilidade Pública - 1º grau - CR\$ 200.000.000,00.
2. Subvenção para Custeio de Transporte de Alunos CR\$ 15.000.000,00.
3. Construções Escolares - CR\$ 3.018.000.000,00 .

A seguir, uma síntese de cada Projeto que integra o II Plano de Aplicação:

1. Projeto "Encargos com Despesas de Utilidade Pública - 1º Grau".

As escolas pertencentes a rede estadual utilizam a prestação de serviços de infra-estrutura, indispensáveis ao

seu funcionamento, denominados Despesas de Utilidade Pública referentes a água, esgoto, luz, telefone, gás, energia elétrica e taxas municipais.

Através da Deliberação 1/81 deste Conselho, para atender tais despesas no exercício 1981, destinou-se a importância de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), cabendo à Coordenadoria de Ensino do Interior Cr\$ 205.653.433,00 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros) e à Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, Cr\$ 294.346.567,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros). Com ambos os montantes esperava a Secretaria da Educação beneficiar 4.144 unidades escolares e 3.233.740 alunos, cobrindo as despesas até 31 de dezembro.

Contudo, face aos crescentes aumentos havidos nestes serviços e, para fazer frente às despesas até o final do exercício, ambas as coordenadorias de Ensino detectaram a necessidade de suplementação dos recursos nos valores:

- Coordenadoria de Ensino do Interior (CEI) Cr\$ 246.690.389,00.
- Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo (COGSP), Cr\$ 189.676.659,00.

O Projeto, porém, foi elaborado, tendo em vista o recurso existente, no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) oriundos da QESE/80 - Excesso de Arrecadação - passíveis de serem utilizados com Despesas de Utilidade Pública, assim indicados:

- CEI - Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).
- COGSP - Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).

Assim distribuídos os recursos, pretende a Secretaria da Educação beneficiar 4.267 unidades escolares sob a jurisdição das duas coordenadorias de Ensino.

Pretende, ainda, a Secretaria da Educação, dentro da Programação 81, dar atendimento total às necessidades detectadas pelas coordenadorias de Ensino, valendo-se de recursos complementares.

2. Projeto: "Subvenção para Custeio de Transporte de Alunos"

Para o exercício de 1981 a Secretaria fixou como meta a concessão de subvenção para transporte de alunos a 400 Prefeituras, Com os Recursos da Quota Estadual do Salário Educação no valor de Cr\$ 300.000.000,00, cujo Plano de Aplicação foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, Deliberação 1/81, foram atendidas 379 Prefeituras, beneficiando uma população escolar de 72.514 alunos, residentes em núcleos populacionais rarefeitos da zona Turraí, onde não há condições de se oferecer um curso completo de 1º grau.

Para atingir a meta inicialmente proposta, torna-se necessária a suplementação de recursos na ordem de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), assegurando a concessão da subvenção às 21 Prefeituras Municipais restantes, beneficiando mais 4.200 alunos da zona rural, com frequência em Escolas Estaduais de 1º Grau, situadas em zona urbana.

3. Projeto: "Construções Escolares - Obras novas, ampliação, manutenção e equipamento"

O Projeto está formulado, tendo como:

Objetivo Geral - Concorrer para a expansão e melhoria do ensino de 1º grau;

Objetivo Especifico - Expansão e melhoria dos recursos físicos para o ensino de 1º grau, possibilitando o atendimento do alunado de acordo com os parâmetros fixados pela Secretaria da Educação;

- 35 alunos por classe;
- 4 horas diárias de aula;
- continuidade curricular de 8 séries;
- atendimento, nos períodos diurnos, dos alunos com idade inferior a 14 anos;
- Evitar a depredação de prédios escolares e mantê-los em condições de funcionamento;
- Equipar os novos prédios e/ou salas de aula com o material necessário para a sua utilização;
- Para desenvolvimento do Projeto, estão previstos os recursos totalizando Cr\$ 3.018.000.000,00 (três bilhões e dezoito milhões de cruzeiros) dos quais:
 - Cr\$ 1.642.128.490,66 (hura bilhão, seiscentos e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e sessenta e seis centavos) são provenientes do

Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário Educação - Exercício de 1980 e

Cr\$ 1.375*871.509,54 (num bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) Diferença de Bolsas de Estudo.

- Caracterização do Projeto:

1. Obras novas, com a seguinte aplicação:

1.1Obras novas (construção)	Cr\$ 710.000.000,00
1.2Construções rurais e urbanas (convênio com Prefeituras)	Cr\$ 80.000.000,00
Prosseguimento de obras	Cr\$ 1.300.000.000,00
Obras novas - salas de emergência e ampliação	Cr\$ 73.000,000,00
TOTAL	Cr\$ 2.163.000.000,00

2. Manutenção

2.1Manutenção Centralizada Corretiva:

- Reforma de emergência.....	Cr\$ 150.000.300,00
- Construção de zeladoria e muro	Cr\$ 126.000.000,00
- Reforma/Adequação	Cr\$ 445.000.000,00

2.2Manutenção Descentralizada Corretiva

- Convênio-APM/Nível I	Cr\$ 40.000.000,00
- Convênio-APM/Pintura	Cr\$ 50.000.000,00
- Convênio-Prefeituras	Cr\$ 50.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 855.000.000,00

- Considerações sobre o Projeto:

1. Obras novas:

1.1 Construção de obras novas:

No item 5.1 do Projeto consta a relação básica de Obras, atingindo um total de 51, ficando explícito não haver correspondência direta entre os recursos e o número de obras, correspondendo a 514 novas salas de aula, proporcionando a criação de 53.970 novas vagas.

A seguir, o quadro demonstrativo dos serviços preliminares, constantes de: vistoria de terreno, levantamento topográfico, sondagem, Projeto, providenciados pela CONESP, para as obras constantes da relação base:

	TOTAL DE OBRAS	SERVIÇOS PRELIMINARES CONCLUÍDOS	SERVIÇOS PRELIMINARES EM CONCLUSÃO
CAPITAL	14	8	6
GRANDE S. PAULO	11	8	3
INTERIOR	26	20	6
TOTAL	51	36	15

1.2 Construções rurais e urbanas em convênio com Prefeituras

Dando prosseguimento ao programa implantado em 1980, aprovado pela Deliberação 10/80-CEE, posteriormente ampliado com recursos da QESE/81, aprovado pela Deliberação 1/81-CEE, a alocação de recursos para execução de obras nas áreas rural e urbana através de convênio com as Prefeituras Municipais, cumpre determinação do atual Governo em maximizar a utilização de recursos disponíveis e apoiar as Prefeituras na corresponsabilidade na oferta do ensino de 1º grau. Assim sendo, estão alocados Cr\$ 80.000.000,00, estimando-se que os convênios celebrados resultarão na construção de 80 salas, gerando 8.400 novas vagas.

1.3 Prosseguimento de obras

O processo inflacionário, cujos índices suplantam qualquer estimativa, repercutem significativamente sobre os custos previstos para as obras programadas, tendo em vista a defasagem entre a alocação do recurso e o seu efetivo desembolso. Assim senão, o item Prosseguimento de Obras deverá ser uma constante nos Planos de Aplicação da CONESP, constituindo-se na forma encontrada para maximizar a utilização dos recursos alocados para execução de obras.

Para indicar a necessidade de Cr\$ 1.300.000.000 00 (num bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) no item prosseguimento de Obras efetuou-se levantamento da situação, considerando a posição anterior e o efeito inflacionário aplicável às obras Iniciadas, tanto no que se refere a obras novas ou a obras de reforma/adequação. Os quadros a seguir demonstram a necessidade dos recursos:

OBRAS EM ANDAMENTO

REFERÊNCIA	OBRAS	
	NOVAS	AMPL.
PLANO QESE/79	13	01
III PLANO/79	09	-
IV PLANO/79	02	-
V PLANO/79	03	-
PLANO QESE/80	32	02
II PLANO/80	08	-
V PLANO/80	01	-
TOTAL	60	03

NECESSIDADE DE RECURSOS PARA 1981

	JUN	DEFICIT DE DE "A" EM SEEMBRO PREVISÃO (Cr\$ MIL. LQU. LQU)						TOTAL
		JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
A) Prosseguimento de Obras								
1. Obras novas	24.040	95.013	150.827	174.038	230.301	210.840	184.941	1.093.000
2. Manutenção	63.140	91.800	91.800	91.800	91.800	91.800	110.810	630.810
3. Construção de Emergência	-	-	-	-	56.210	49.740	-	106.000
SUB TOTAL	85.040	186.813	242.727	265.838	398.311	352.280	306.809	1.835.818
B) Recursos Disponíveis								
1. Prosseguimento de Obras QESE/81	85.040	186.813	242.727	141.420	-	-	-	654.000
TOTAL DE DEFICIT	-	-	-	124.418	398.311	352.280	306.809	1.181.818
				116.860	438.142	387.508	317.490	1.300.000
				TOTAL COM TAXA				

1.4 Salas de emergência e ampliação

A implantação de salas de emergência ocorre em razão das necessidades detectadas pela Secretaria da educação, no decorrer do ano letivo, Cumpre, pois, se desenvolva uma ação imediata, envolvendo ampliação de prédios existentes e embriões de futuras obras novas.

As Coordenadorias de Ensino indicam a necessidade destas salas de nula, valendo-se dos seguintes critérios:

- redução do número de períodos de funcionamento da escola, quando esta estiver em quatro ou mais períodos;
- atendimento da demanda na área ate a construção definitiva do prédio programado;
- substituição de galpões em péssimas condições de uso;
- atendimento a novas concentrações demográficas.

O recurso alocado, no valor de Cr\$ 73.000.000,00 propiciara a construção de 22 salas e 2310 vagas.

2. Manutenção

2.1 Centralizada Corretiva que prevê a realização de: Reformas de emergência, em prédios que apresentem situações assim consideradas, nos termos da legislação vigente e normas específicas da CONESP.

Reforma/Adequação, consistindo na execução de obras de grande e médio porte, preservando as condições físicas dos prédios e adequação dos ambientes para garantir as condições mínimas de ambientação para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Pretende-se, desta forma, ao viabilizar uma reforma, adequar basicamente os seguintes ambientes:

- sanitários para alunos e alunas;
- cozinha e despensa;
- galpão coberto;
- área administrativa.

A relação base das escolas, que serão objeto de reforma/adequação, será previamente encaminhada à ATPCE.

2.1.3 Construção de Zeladoria e Muro

A zeladoria tem sido indicada como ambiente necessário na manutenção do prédio. A existência do zelador contribuirá na proteção e preservação do prédio escolar, alvo constante de invasão e depredações.

O muro de fecho permite a segurança de alunos e professores contra a invasão da escola por pessoas alheias, ou, pelo menos, dificulta essa invasão.

Assim sendo, zeladoria e muro de fecho contribuirão fatalmente para a preservação do patrimônio público e a garantia de sua utilização, colhendo a ação dos depredadores.

2.2 Manutenção descentralizada corretiva que prevê:

2.2.1 Convênio/APM 2 - Nível I

Consiste o convênio no repasse de recursos, objetivando pequenas reformas, como reparos em sanitários, quadras de esporte, etc, competindo à CONESP o acompanhamento técnico. Os recursos repassados serão limitados no máximo de três vezes o valor da verba anual destinada à unidade através do convênio APM.

2.2.2 Convênio APM/Pintura

Através desse convênio serão repassados às APMs os recursos necessários à aquisição de material de pintura, ficando ao encargo das Associações a responsabilidade pela alocação da mão-de-obra. Com os recursos assim repassados estima-se em 120 o número de escolas a serem atendidas.

2.2.3 Convênios com Prefeituras Municipais

Este programa, iniciado em 1980, com continuidade em 1981, permite a reforma e adequação de prédios escolares destinados ao ensino de 1º grau, localizados na zona urbana ou na zona rural.

Apreciação

O presente Plano de aplicação de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação exercício de 1980 e Diferença de Bolsa de Estudo, atinge a importância de Cr\$ 3.233.000.000,00 (três: Mlhões, duzentos e trinta e três milhões de cruzeiros) com a seguinte aplicação:

- Encargos com Despesas de Utilidade Pública Cr\$ 200.000.000,00
- Subvenção para o Custeio de Transporte de Alunos.... Cr\$ 15.000.000,00
- Construções Escolares Cr\$ 3.018.000.000,00

O Plano está de acordo com a legislação que rege a aplicação de recursos do Salário-Educação.

II - CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação: Excesso de Arrecadação-1980 e Diferença de Bolsa de Estudo.

Submetemos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 26 de agosto de 1981

a) Cons^a. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, Honorato de Lucca, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 26 de agosto de 1981.

a) Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de 1981

a) Cons^o. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente